

PROPOSTA N.º ²⁷⁹ /CM/2014

Pelouros: Recursos Humanos e Bombeiros e Proteção Civil

Assunto: Submeter a autorização da Assembleia Municipal a proposta de abertura de concurso externo de ingresso para admissão de 50 trabalhadores da categoria de bombeiro sapador do Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa, destinado à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Considerando que:

- I. O mapa de pessoal do Município de Lisboa para o ano de 2014 foi aprovado pela Assembleia Municipal através da Deliberação n.º 104/AML/2013, de 16 de dezembro de 2013, publicada no 3.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1035, de 19 de dezembro de 2013, contendo os postos necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- II. No que respeita à carreira de bombeiro sapador do Regimento de Sapadores Bombeiros (RSB) foram previstos 1.112 postos de trabalho, divididos por sete categorias, dos quais, atualmente, apenas 797 se encontram ocupados, prevendo-se que, até ao ano de 2016, passem à situação de aposentação 60 elementos, conforme a seguir se apresenta:

Categoria	Dotação (mapa pessoal)	Realidade maio 2014		Passagens à aposentação previstas			Previsão 2016	
		Efetivos		2014	2015	2016	Efetivos	
Chefe Principal	50	18	1	1	--	--	0	13
Chefe de 1.ª Classe			2	1	--	--	1	
Chefe de 2.ª Classe			15	3	--	--	12	
S/ Chefe Principal	1062	779	25	2	--	3	20	717
S/Chefe 1.ª Classe			53	1	7	10	35	
S/Chefe 2.ª Classe			189	5	6	3	175	
Bombeiro Sapador			512	4	6	8	497	
TOTAL	1112	797		17	19	24		740



- III. De acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, e n.º 80/2013, de 28 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril), que regula os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (doravante designada por LVCR), os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo mapa de pessoal, verificam o número de trabalhadores que se encontram em funções e caso o mesmo seja insuficiente pode promover o recrutamento dos necessários à ocupação dos postos de trabalho em causa;
- IV. Do dimensionamento do mapa de pessoal para a carreira de bombeiro sapador resultam 315 postos de trabalho vagos, dos quais 248 lugares correspondem à categoria de bombeiro sapador (embora se trate de uma dotação global, o RSB estima, normalmente, 760 lugares nesta categoria);
- V. O RSB funciona em regime de turnos permanente total, 24 por 24 horas, todos os dias do ano, com os seus efetivos distribuídos por 10 quartéis estrategicamente dispostos pela cidade de Lisboa, além da Escola do RSB e a Sala de Operações/Comunicações (SALOC), entre outras;
- VI. O processo de admissão de novos elementos se reveste de morosidade, aproximadamente 18 meses, distribuídos pela abertura de concurso e seleção (6 meses), e um ano de Recruta (Estágio de formação legalmente previsto: formação na Escola do RSB - parte teórica, 6 meses - e estágio em contacto com a realidade do socorro - outros 6 meses);
- VII. A proteção e o socorro das pessoas e bens constituem uma das mais relevantes e exigentes missões do Município de Lisboa, que as exerce através



do RSB, em prol de quem vive, trabalha ou visita a capital do país, garantindo a segurança dos cidadãos e do património da cidade;

- VIII. O último recrutamento de trabalhadores para a categoria de bombeiro sapador do RSB ocorreu no final do segundo semestre de 2010, na sequência da homologação da lista de classificação final dos candidatos aprovados no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no Diário da República, II Série, n.º 213, de 3 de novembro de 2009, e destinado a qualquer indivíduo, ou seja, a detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por tempo determinado ou indeterminável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- IX. Desde a data do recrutamento acima descrito, verificou-se um decréscimo do número de efetivos na categoria em apreço, conforme resulta do quadro supra;
- X. Atenta a evolução de recursos humanos nesta área de atividade, resulta evidente e urgente a necessidade de proceder ao recrutamento de trabalhadores que permita colmatar a carência existente na prevenção do risco de incêndio e socorro à cidade de Lisboa;
- XI. As referidas carências configuram necessidades permanentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado;
- XII. A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2014 (retificada pela Declaração de Retificação n.º 11/2014, de 18 de fevereiro, e alterada pela Lei n.º 13/2014, de 14 de março), veio, como medida de estabilidade orçamental, fixar regras mais exigentes quanto ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais;
- XIII. O artigo 64.º da mencionada Lei n.º 83-C/2013 determina que apenas em situações excecionais, devidamente fundamentadas, é possível autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não



possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e desde que se verifique o preenchimento de determinados requisitos cumulativos;

XIV. Entre outros requisitos, o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 48.º, aplicável por força do n.º 2 do citado artigo 64.º, ambos da lei do Orçamento do Estado para 2014, exige que se demonstre a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída ou por recurso à mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;

XV. Foram já dadas instruções aos serviços para encetar e desenvolver com a máxima brevidade todas as diligências necessárias à concretização destes procedimentos destinados à ocupação de postos de trabalho da categoria de bombeiro sapador por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, de forma a preencher o citado requisito da alínea b);

XVI. Se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação de 50 postos de trabalho da categoria em apreço;

XVII. Os Recursos Humanos procederam, em 10 e 24 de abril de 2014, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados enunciados no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, relativos à caracterização dos recursos humanos desta Edilidade e reportados ao 1.º trimestre do ano de 2014, razão pela qual se constata o cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos naquele diploma legal por este Município;

XVIII. O n.º 1 do artigo 62.º da referida Lei n.º 83-C/2013 determina a redução no presente ano, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013;



- XIX. Qualquer recrutamento que seja efetuado não pode prejudicar o cumprimento da redução de trabalhadores prevista no citado Orçamento, pelo que se pretende proceder à abertura de concurso destinado inicialmente a 50 postos de trabalho, sem prejuízo do preenchimento de um número adicional de postos de trabalho durante o prazo de validade do concurso a contar da data da publicação da lista de classificação final, prazo estabelecido pela entidade autorizadora do procedimento;
- XX. Os corpos de bombeiros profissionais são corpos especiais de funcionários especializados de proteção civil integrados nos quadros de pessoal das câmaras municipais, constituindo uma carreira especial ainda não revista;
- XXI. De acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, as carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e as de corpos especiais, regem-se, até ao início da vigência da revisão, pelas disposições normativas aplicáveis até 31 de dezembro de 2008, portanto, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, para os procedimentos concursais, bem como o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- XXII. O concurso para carreiras que ainda não foram objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência pode, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, destinar-se: ao preenchimento de todos ou alguns dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura; ao preenchimento dos postos de trabalho vagos existentes e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade; ao preenchimento dos postos de trabalho vagos existentes e dos que vierem a vagar até um número limite previamente fixado no aviso de abertura, desde que este número se verifique até ao termo do prazo de validade; à constituição de reservas de recrutamento, com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal, no caso de não existirem vagas à data



da sua abertura, mas no pressuposto de que estas ocorrerão até ao termo do prazo de validade;

XXIII. Os concursos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98 estão sujeitos à fixação, pela entidade competente para autorizar a respetiva abertura, de um prazo de validade a definir entre um mínimo de três meses e um máximo de um ano, exceto se for aberto apenas para o preenchimento dos postos de trabalho vagos existentes à data da sua abertura;

XXIV. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

XXV. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, à Assembleia Municipal, sob proposta do órgão executivo;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere, ao abrigo do disposto no artigo 32.º e na alínea ccc) do n.º 1 artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como, com o artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o seguinte:

- Submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de concurso externo de ingresso para a constituição de relações jurídicas de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de 50 postos de trabalho da categoria de bombeiro sapador previstos no mapa de pessoal do Município de Lisboa para o ano de 2014 e dos que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade do concurso, que se fixa num ano, destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis, caso não seja possível satisfazer todas as carências existentes na categoria em apreço através dos meios de




C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

recrutamento de trabalhadores da administração pública previstos na Lei do Orçamento do Estado.

A despesa decorrente do presente concurso de externo de ingresso está inscrita no orçamento para o ano de 2014, conforme cabimento que se encontra em anexo à presente proposta.

Lisboa, em 6 de Junho de 2014

O Vice-Presidente


- Fernando Medina -

O Vereador


- Carlos Manuel Castro -



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2014

Data Lanç.: 27.05.2014

Data Doc.: 27.05.2014

Doc. Orç.: INF/1/DMRH/14

Descrição: Proc. concursal para 50 Recrutas-Bombeiros

Orgânica: N05.01

D. de Gestão de Recursos Humanos

Nº Cabimento: 5314000117 / 001

Nº Modificação: 0003

NUP: 414000004

Aumento de Cabimento

Funcional: _____

		Moeda: EUR									
Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Compido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual		
01.01.04.04	EXTRAPLANO	1.198.705,00	0,00	1.198.705,00	16.734,71	943.265,29	238.705,00	46.245,00	192.460,00		
Totais		1.198.705,00	0,00	1.198.705,00	16.734,71	943.265,29	238.705,00	46.245,00	192.460,00		

Total do Valor Cabimentado 1.006.245,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito Exigido Não Exigido

Visto Tribunal de Contas Exigido Não Exigido

Comunicação Adicional T. C. Exigido Não Exigido

279/2014

Data: 27.05.2014

Hora: 16:16:52

Pág: 1 / 1

Util: MAGONCALVES

Visto _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o disposto no artigo 19º n.º 2 do Regimento da CML, foram deliberadas na Reunião de Câmara de 11 de junho de 2014, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

Proposta n.º 267/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar o concurso público, com publicidade internacional, para a concessão de exploração de parte delimitada da Quinta da Pimenteira, sita na serra de Monsanto, em Lisboa, e de outros edifícios e equipamentos existentes no parque florestal de Monsanto, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 268/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar a decisão de não adjudicação do Procedimento para a “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Sistema Semafórico do Município de Lisboa”, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (9PS, 2Ind., 1CDS/PP e 2PCP) e 3 abstenções (PPD/PSD))

Proposta n.º 269/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador José Sá Fernandes)

Aprovar o lançamento de novo procedimento para a “Celebração de contrato de gestão de eficiência energética ao abrigo do disposto do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de Fevereiro, para Implementação de Medidas de Eficiência Energética no Sistema Semafórico do Município de Lisboa” e submeter à Assembleia Municipal a respectiva repartição de encargos, nos termos da proposta;

(Aprovada por maioria com 14 votos a favor (9PS, 2Ind., 1CDS/PP e 2PCP) e 3 abstenções (PPD/PSD))



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 278/2014 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Fernando Medina e Graça Fonseca)

Aprovar submeter à apreciação da Assembleia Municipal o 1.º Relatório de Monitorização do Processo da Reforma Administrativa de Lisboa, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 279/2014 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Fernando Medina e Carlos Manuel Castro)

Autorizar a abertura de concurso interno de ingresso para o preenchimento de 50 postos de Bombeiro Sapador, bem como assumir o compromisso de, caso não seja possível satisfazer todas as carências através do concurso referido anteriormente, submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal externo, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 280/2014 (Subscrita pelos Srs. Vereadores Fernando Medina e Duarte Cordeiro)

Autorizar a abertura de concurso interno de ingresso para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), bem como assumir o compromisso de, caso não seja possível satisfazer todas as carências através do concurso referido anteriormente, submeter à Assembleia Municipal proposta de autorização de abertura de procedimento concursal externo, nos termos da proposta;

(Aprovada por unanimidade)

Proposta n.º 281/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador Fernando Medina)

Deliberar sobre a proposta de pena no âmbito do processo disciplinar n.º 57/2013 e de arquivamento do processo disciplinar n.º 39/2013, nos termos da proposta;

(Adiada)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 304/2014 (Subscrita pelo Sr. Vereador Fernando Medina)

Aprovar a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara respeitante à 4.ª alteração orçamental de 2014, nos termos da proposta;

(Admitida na agenda por unanimidade mas adiada a discussão)

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro eu, *Paula Viegas* Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 11 de junho de 2014

O Presidente

António Costa

- António Costa -

PROPOSTA N.º 279/2014 - AUTORIZAR A ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO PARA O PREENCHIMENTO DE 50 POSTOS DE BOMBEIRO SAPADOR, BEM COMO ASSUMIR O COMPROMISSO DE, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL SATISFAZER TODAS AS CARÊNCIAS ATRAVÉS DO CONCURSO REFERIDO ANTERIORMENTE, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL EXTERNO, NOS TERMOS DA PROPOSTA;

O Sr. Presidente: - Ponto 13 da Ordem de Trabalhos, Proposta nº. 279/2014. Não há pedidos de palavra, vamos votar. Quem vota contra? Quem se abstém? Aprovada por unanimidade.

O Sr. Vice-Presidente pôs à votação a Proposta 279/2014, a qual foi aprovada por unanimidade.